RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR







DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar—Cerqueira Cezar CEP 01311-930—São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-demetais-eireli/

Poder Judiciário do Estado de São Paulo Comarca de Jaguariúna 1ª Vara

28 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "*Espaço do Credor*".

Sumário

1.	Considerações Iniciais	4
2.	Do andamento do Processo	4
3.	Análise Financeira das Devedoras	5
4.	Do Níveis de Emprego	10
5.	Transparência aos Credores do Processo de RJ	10
6.	Encerramento	10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar—Cerqueira Cezar CEP 01311-930—São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

ACOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes ao processo conforme planilha referente aos andamentos processuais. A seguir passaremos a análise dos tópicos referentes as manifestações ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1- Andamento do processo na RJ.

LEITURA TÉCNICA

FOLHAS		DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	TIPO	OBSERVAÇÃO
635	636	24/04/2018	PODER JUDICIARIO	MINUTA DO EDITAL	Minuta do edital refernet ao PRJ e ao QGC
637	651	25/04/2018	REAL BRASIL	PEÇA	Relatório Mensal da Devedora
652	652	25/04/2018	AÇOCIC	PEÇA	Condordância quanto aos Honorários do AJ.
653	653	04/05/2018	MARCELO FORLI FORTUNA	DECISÃO	Manda certificar quanto a decisão de fls. 587.
654	654	08/05/2018	PODER JUDICIARIO	CERTIDÃO	Certidão ausência de manifestação quanto a decisão fls.587.
655	655	15/05/2018	PODER JUDICIARIO	CERTIDÃO	Certifica quanto a decisão de fls.653
656	657	15/05/2018	PODER JUDICIARIO	MINUTA DO EDITAL	Minuta do edital refernet ao PRJ e ao QGC
658	666	23/05/2018	BANCO SANTANDER S/A	PEÇA	Chama o feito a órdem quanto a essenciabilidade dos bens.

2.1. DA AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE EDITAL.

Em atendimento ao que determina a LRFE no Art. 7°, § 2°, que determina que: "O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1° deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1° deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8° desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação." Entremos em contato com a serventia conforme juntado aos autos às fls. 636, em 24/04/2018, para solicitar que realizasse a publicação



em edital da relação de credores apresentadas às fls. 595/627, sendo encaminhado por este auxiliar até mesmo a minuta do referido anúncio, contudo fomos informados que é procedimento da Vara somente realizar as publicações autorizadas pelo juiz.

Não havendo atendimento da solicitação do AJ, realizamos nova tentativa em 15/05/2018, conforme informado pela própria serventia às fls. 657. No entanto, até o momento não houve a publicação do referido edital.

Neste sentido <u>pedimos encarecidamente que haja a apreciação do Nobre Juízo responsável quanto a solicitar a serventia que realize a publicação do Edital</u> contando o Quadro Geral de Credores do AJ, bem como o Plano de recuperação da empresa Açocic, para que, enfim, passe a contar os prazos estipulados nos artigos 8º e 55º da LRFE, quais sejam 10(dez) dias para impugnação a lista de credores e 30(trinta) dias para manifestação de objeção ao plano.

2.2. Dos Honorários do AJ

Diante da petição acostada às fls.583/586, na qual apresentamos ao juízo os valores e condições acordados com a Recuperanda quanto ao pagamento dos honorários deste auxiliar do juízo, houve às fls. 652 manifestações de concordância por parte da devedora.

2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO SANTANDER

O credor Banco Santander veio aos autos às fls. 658/666 apresentar petição de chamamento do feito a ordem baseando-se na ausência de apreciação do juízo referente ao requerimento da Recuperanda quanto a essenciabilidade dos bens alienados fiduciariamente pelo banco credor em favor da empresa devedora.

No referido petitório arguiu pela inexistência de essenciabilidade do veículo Golf Blindado, o qual, segundo a Recuperanda seria utilizado pela empresa em recuperação para o transporte de funcionários e clientes, o que segundo o credor, não condiz com a situação de crise da empresa visto que se trata de veículo de luxo.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão

de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

Níveis de Endividamento – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{Passivo \ Exigível \ de \ Longo \ Prazo}{Ativo \ Total} \ x \ 100$$

ECP - Endividamento de Curto Prazo - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{Passivo\ Circulante}{Ativo\ total} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{Passivo}{Ativo\ Total} \ x \ 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

➤ Nível de Liquidez — Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calcula

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL — Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo\ Circulante\ +\ Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante\ +\ Passivo\ N\~{a}o\ Circulante)}$$

LI-LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponivel}{Passivo\ Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. AÇOCIC IND. E COM. DE METAIS EIRELI EPP.

Para proceder as análises concernentes a situação financeira e econômica da devedora esta Administradora Judicial solicita documentos contábeis da empresa Recuperanda, e através destes apura indicadores de natureza econômica e financeira. Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue a análise da empresa Açocic:

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	19.427,02	14.194,48	55.083,76	15.011,82	15.829,79	19.049,82
DUPLICATAS A RECEBER	14.804.972,60	20.199.226,69	20.040.376,00	20.629.943,24	22.835.044,19	24.532.462,43
ESTOQUES	1.973.632,34	1.352.597,00	1.182.040,02	2.604.066,83	2.221.299,72	2.611.181,96
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	21.220.451,91	21.566.018,17	21.277.499,78	23.249.021,89	25.072.173,70	27.162.694,2
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	132.322,24	137.314,26	142.306,28	147.298,30	152.290,32	157.609,81
IMOBILIZADO	5.240.389,26	5.151.533,47	5.122.715,09	5.093.936,88	5.065.191,22	5.036.482,27
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.372.711,50	5.288.847,73	5.265.021,37	5.241.235,18	5.217.481,54	5.194.092,08
TOTAL ATIVO	26.593.163,41	26.854.865,90	26.542.521,15	28.490.257,07	30.289.655,24	32.356.786,29

PASSIVO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	2.298.055,40	2.057.580,07	2.101.934,88	3.671.568,87	4.698.954,99	5.343.159,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.656.039,33	6.005.601,88	5.731.465,57	5.453.039,76	5.796.080,93	5.952.452,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.891.794,76	2.204.063,53	1.632.470,51	2.305.802,24	2.739.817,27	3.987.687,24
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	10.845.889,49	10.267.245,48	9.465.870,96	11.430.410,87	13.234.853,19	15.283.299,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.051.950,81	-4.519.073,94	-10.721.549,89	-10.721.549,89	-10.721.549,89	-10.721.549,89
TOTAL PASSIVO	26.593.163,41	33.547.396,27	26.543.545,80	28.508.085,71	30.312.528,03	32.360.973,88

Assim sendo, a empresa disponibilizou a este AJ documentação contábil referente aos meses de novembro de 2017 a abril de 2018, as quais foram tabuladas resumidamente e exibidas num período de 6 (seis) meses, conquanto, a fim de facilitar a compreensão dos interessados serão realizadas análises comparativas entre os meses de março e abril do ano corrente.

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O índice de endividamento de curto prazo apresentou variação aumentativa no período avaliado. No mês de março apresentava o índice de 44% de participação de ativos para o

financiamento de dívidas vencíveis a curto prazo, em abril passou a apresentar 40% de endividamento.

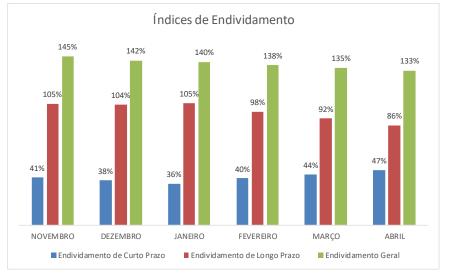
Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Endividamento de Curto Prazo	41%	38%	36%	40%	44%	47%
Endividamento de Longo Prazo	105%	104%	105%	98%	92%	86%
Endividamento Geral	145%	142%	140%	138%	135%	133%

No que tange ao nível de endividamento a longo prazo pode-se verificar que este apresentou redução, passando de 92% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em março para 86% no mês de abril.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento



O endividamento geral apresentou variação redutiva passando de 135% no mês de março para133% de participação de passivos totais menos o patrimônio líquido no financiamento dos ativos da companhia em abril.

3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Seguindo as análises ora apresenta-se os níveis de liquidez da empresa no período avaliado. Nesta senda, ao que concerne ao índice de liquidez geral pode-se verificar que este apresentou aumento, passando de R\$ 0741 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de março para R\$ 0,75 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas totais em abril.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

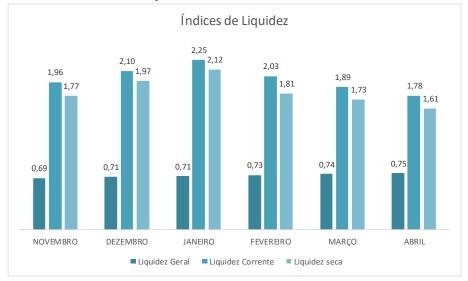
LIQUIDEZ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Liquidez Geral	0,69	0,71	0,71	0,73	0,74	0,75
Liquidez Corrente	1,96	2,10	2,25	2,03	1,89	1,78
Liquidez seca	1,77	1,97	2,12	1,81	1,73	1,61

Observando o demonstrativo pode-se verificar, ainda, que este índice vem apresentando crescimento gradativo mês a mês, o qua demonstra que a saúde financeira da empresa tem melhorado, visto que passou do índice de R\$ 0,69 para cada R\$ 1,00 em dívidas em novembro para R\$ 0,75 em abril.

A liquidez corrente apresentou queda passando do montante de R\$ 1,89 de recursos existentes no ativo circulante da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de março para R\$ 1,78 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações em abril.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



O índice de liquidez seca segue a tendência redutiva passando de R\$ 1,73 para cada R\$ 1,00 de dívida e em março para o montante de R\$ 1,61 de recursos para cada R\$1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo no mês de abril.

4. Do Níveis de Emprego

Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

Neste sentido informamos que no mês de abril de 2018, a empresa contava com um quadro com 22 (vinte e dois) funcionários regulares 1 (uma) a menos que na data do pedido, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

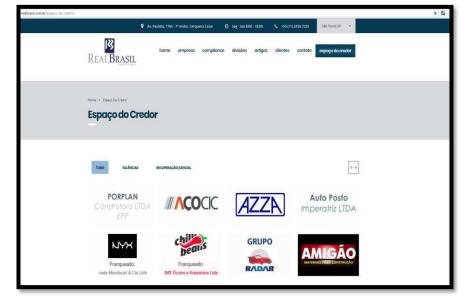
5. Transparência aos Credores do Processo de RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/, chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes

interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 2- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 28 de maio de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 - 20^a Região Economista, Auditor e Avaliador REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20a Região



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333 RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333